



Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas

1

Terça-feira • 8 de Fevereiro de 2022 • Ano X • Nº 2181

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas publica:

- Decretos S/Nº/2022.
- Erratas - Decreto S/Nº/2022.
- Portaria – SECAD Nº 003 De 07 De Fevereiro De 2022.
- Republicada Por Incorreções - Portaria – SEINFRA Nº 001 De 14 De Janeiro De 2022.
- Portaria GAPRE Nº 47, De 08 De Fevereiro De 2022.
- Portaria GAPRE Nº 48, De 08 De Fevereiro De 2022.
- Portaria GAPRE Nº 49, De 08 De Fevereiro De 2022.
- Portaria GAPRE Nº 50, De 08 De Fevereiro De 2022.
- Portaria GAPRE Nº 51, De 08 De Fevereiro De 2022.
- Portaria GAPRE Nº 52, De 08 De Fevereiro De 2022.
- Republicado Por Incorreção - Portaria GAPRE Nº 044 De 07 De Fevereiro De 2022.
- Portaria Conjunta SEFAZ CGM Nº 001/2022, De 07 De Fevereiro De 2022.
- Aviso De Julgamento Da Habilitação Técnica E Contábil - Tomada De Preços Nº 001/2022.
- Aviso De Impugnação - Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2021.
- Aviso De Suspensão - Pregão Eletrônico SRP Nº 016/2021.
- Edital De Notificação De Lavratura De Auto De Infração Nº 002/2022.
- Extrato Do Contrato Nº 002/2022.
- Extrato Do Contrato Nº 002-A/2022.
- Extrato Do Contrato Nº 002-C/2022.
- Extrato Do Contrato Nº 002-B/2022.
- Extrato Do Quarto Termo De Aditivo Ao Contrato 015/2019.
- Extrato Do Quarto Termo De Aditivo Ao Contrato 016/2019.
- Licença Ambiental Unificada – LU Nº 05/2022.
- Resolução 12/2021.

Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Marília Rios Oliveira Gomes exonerada, a pedido, do cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Direto, Símbolo CAD-5, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Rita de Cassia Bitencourt Evangelista
Secretária Municipal Interina de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Igor de Jesus Santana exonerado, a pedido, do cargo em comissão de Cargo de Coordenador Geral, Símbolo CCG-7, na estrutura da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Rita de Cassia Bitencourt Evangelista
Secretária Municipal Interina de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Karina Santana da Rocha exonerada, a pedido, do cargo em comissão de Coordenadora, Símbolo FGS-6, na estrutura da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Rita de Cassia Bitencourt Evangelista
Secretária Municipal Interina de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Maria Luiza Santa Barbara de Oliveira exonerada do cargo em comissão de Cargo de Gerência de Divisão, Símbolo CGD-3, na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Rita de Cassia Bitencourt Evangelista
Secretária Municipal Interina de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. João Gabriel Santos de Sousa exonerado do cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Direto, Símbolo CAD-5, na estrutura da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Rita de Cassia Bitencourt Evangelista
Secretária Municipal Interina de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Robson Oliveira Souza exonerado do cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Intermediário, Símbolo CAI-4, na estrutura da Secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Rita de Cassia Bitencourt Evangelista
Secretária Municipal Interina de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO SNº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - TORNA PÚBLICO a vacância no cargo de Professora da servidora Margarida Maria Ramos Barreto Macedo, Mat: 48286 por motivo de aposentadoria no INSS, nos termos da Lei 1.519/2013, conforme com Processo Administrativo Nº 02194/2020 e Parecer Jurídico Nº 131/2020.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 17 de março de 2020.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Rita de Cassia Bitencourt Evangelista
Secretária Municipal Interina de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

Registre-se e publique-se,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO SNº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - TORNA PÚBLICO a vacância no cargo de Professora da servidora Maria de Fatima Charlita Bichara de Freitas, Mat: 8350 por motivo de aposentadoria no INSS, nos termos da Lei 1.519/2013, conforme com Processo Administrativo Nº 13339/2018 e Parecer Jurídico Nº 098/2019.

Art. 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 31 de dezembro de 2012.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Rita de Cassia Bitencourt Evangelista
Secretária Municipal Interina de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

Registre-se e publique-se,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Arlene Mercedes Magalhães de Almeida exonerada do cargo em comissão de Cargo de Gerência de Divisão, Símbolo CGD-3, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Rita de Cassia Bitencourt Evangelista
Secretária Municipal Interina de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Arlene Mercedes Magalhães de Almeida nomeada no cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Intermediário, Símbolo CAI-4, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Rita de Cassia Bitencourt Evangelista
Secretária Municipal Interina de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Larissa da Silva Mendes nomeada no cargo em comissão de Cargo de Gerência de Divisão, Símbolo CGD-3, na estrutura da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Rita de Cassia Bitencourt Evangelista
Secretária Municipal Interina de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Wandaick da Costa de Souza nomeado no cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Direto, Símbolo CAD-5, na estrutura do Gabinete da Prefeita.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Rita de Cassia Bitencourt Evangelista
Secretária Municipal Interina de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Sr. Lucas Andrade dos Santos nomeado no cargo em comissão de Cargo de Gerência de Divisão, Símbolo CGD-3, na estrutura da secretaria Municipal de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Rita de Cassia Bitencourt Evangelista
Secretária Municipal Interina de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Soraia Souza da paixão Araujo nomeada no cargo em comissão de Cargo de Gerência de Divisão, Símbolo CGD-3, na estrutura da secretaria Municipal de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Rita de Cassia Bitencourt Evangelista
Secretária Municipal Interina de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Isabel Sousa Lobo dos Santos nomeada no cargo em comissão de Secretária Escolar, Símbolo FGM-2, na estrutura da secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Rita de Cassia Bitencourt Evangelista
Secretária Municipal Interina de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Andreia Liliane Carvalho nomeada no cargo em comissão de Cargo de Assessoramento Intermediário, Símbolo CAI-4, na estrutura da secretaria Municipal de Serviços Públicos.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Rita de Cassia Bitencourt Evangelista
Secretária Municipal Interina de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

DECRETO S/Nº/2022

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica a Sra. Roberta Pellegrino Borges nomeada no cargo em comissão de Coordenadora, Símbolo FGS-6, na estrutura da secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Rita de Cassia Bitencourt Evangelista
Secretária Municipal Interina de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

ERRATA

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Torna Público o Decreto S/Nº/2021 publicado em 27 de janeiro de 2022, onde exonera o Sr. Isaias Brandão das Neves passa a vigorar com a seguinte redação.

Onde se lê

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Leia-se

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir 01 de fevereiro de 2022.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Rita de Cassia Bitencourt Evangelista
Secretária Municipal Interina de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

ERRATA

A PREFEITA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

Art. 1º Torna Público o Decreto S/Nº/2021 publicado em 10 de janeiro de 2022, onde nomeia o Sr. Manuel Cleiton Bomfim Sales passa a vigorar com a seguinte redação.

Onde se lê

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Leia-se

Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de dezembro de 2021.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

Rita de Cassia Bitencourt Evangelista
Secretária Municipal Interina de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Portarias



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA – SECAD Nº 003 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DE AÇÕES E PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 159 da Lei Municipal 1.519 de 2013 e conforme o Decreto Municipal nº 4961/2022:

CONSIDERANDO notícias de que mais de 50% dos exames enviados ao LACEN (laboratório central da Bahia) tem retornado com resultados positivos para COVID-19.

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº 4961 de 26 de janeiro de 2022.

CONSIDERANDO diversos casos notificados de servidores acometidos por síndromes gripais e outros com suspeita de contaminação para a COVID-19.

CONSIDERANDO necessidade de preservar a vida e saúde dos usuários dos serviços mas também dos servidores dessa secretaria, permitindo a manutenção das atividades essenciais desenvolvidas.

RESOLVE:

Art. 1 - Fica prorrogado por mais 07 (sete) dias a suspensão de todo o atendimento ao público externo realizado no Centro Administrativo de Lauro de Freitas (CALF), salvo aqueles previamente agendados.

Art. 2 - Todos os documentos de expediente deverão ser preferencialmente encaminhados através do Sistema de Gestão de Documentos ou do e-mail institucional.

Art. 3 - As certidões e normativas de tempo de serviço poderão ser retiradas mediante agendamento ou através do endereço eletrônico, visto que possuem autenticação eletrônica de validade nacional.

Art. 4 - Atinente aos serviços da Secretaria Municipal de Administração e de Ações e Planejamento Estratégico, os agendamentos poderão ser feitos pelos seguintes e-mails.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

- I. Comissão Permanente de Licitação (COPEL):** e-mail copel2017@yahoo.com telefone (71) 3288- 8790
- II. Coordenação de Recursos Humanos:** e-mail: rh-secad@laurodefreitas.ba.gov.br e telefone: 3288 8603 (folha de pagamento) e 3288 8607 (Corregedoria)
- III. Protocolo Geral:** E-mail: protocolo-secad@laurodefreitas.ba.gov.br e telefone (71) 3288-8605;
- IV. Coordenação de Contratos:**
E-mail: contratos-secad@laurodefreitas.ba.gov.br (geral) e suprimentos-secad@laurodefreitas.ba.gov.br

Art. 5 - As instituições sindicais, associações, dentre outros, devem evitar, nos próximos períodos, aglomerações que impliquem em risco de transmissão ou contágio, sendo vedada a entrada de manifestações nas repartições públicas e limitado a 5(cinco) membros a entrada de comissões representativas de categorias/sindicatos.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022

Rita de Cassia Bitencourt Evangelista

Secretária Municipal Interina de Administração e de Ações e Projetos Estratégicos

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

REPUBLICADA POR INCORREÇÕES

PORTARIA – SEINFRA Nº 001 DE 14 DE JANEIRO DE 2022

Designa Comissão Técnica de Julgamento – CTAJ para avaliação e consolidação da modelagem final do projeto de estudos técnicos da MIP 01/2021, realizados pelas empresas BAUER ENGENHARIA EIRELI ME e DFG CONSTRUÇÕES EIRELI, sobre a destinação final de resíduos sólidos domiciliares e urbanos, e os respectivos percentuais de ressarcimento, no Processo Administrativo nº 10611/2021, de acordo com os Decretos Municipais 4.824/2021 e 4.821/2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DE LAURO DE FREITAS – CGPPP, do município de Lauro de Freitas, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO a necessidade de uma equipe técnica multidisciplinar para subsidiar a avaliação e consolidação da modelagem final do projeto de estudos técnicos, e os respectivos percentuais de ressarcimento, pelo Departamento Executivo do Programa de administração das Parcerias Público Privadas, vinculado à Superintendência de Projetos Estratégicos da SECAD;

CONSIDERANDO que a Comissão deverá apresentar ao Comitê Gestor de Parcerias Público Privadas de Lauro de Freitas - CGPPP parecer com proposta de modelagem final, avaliando, do ponto de vista técnico, o grau de aproveitamento dos estudos apresentados e os respectivos percentuais de ressarcimento, para deliberação sobre a Aprovação do Projeto final;

CONSIDERANDO a intersetorialidade da questão, que inclui resíduos das obras da construção civil, resíduos sólidos em geral, dentre outros, com diversidade de destinação, que envolve as áreas de Desenvolvimento Urbano, Meio Ambiente, Serviços Públicos, Infraestrutura, Planejamento e Ações Estratégicas, a Comissão Técnica será composta pelos Servidores Abaixo relacionados,

RESOLVE:

I – Designar para compor Comissão Técnica de Avaliação e Julgamento, visando atuar no processo administrativo nº10611/2021, de objeto descrito na ementa, os seguintes Servidores:

- a) Nome: **LUIZ HUMBERTO MORAES VALENTE**
Matricula: 83561
Engenheiro Ambiental

- b) Nome: **JOSÉ GEILSON FERREIRA DA SILVA**
Matricula: 78806
Engenheiro Ambiental – **Presidente**



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

- c) Nome: **FABRÍCIO DA CRUZ SANTOS PEREIRA**
Matricula: 91480
Advogado – **Vice-Presidente**
- d) Nome: **PABLO DIEGO REIS FERREIRA**
Matricula: 76683
Advogado
- e) Nome: **ANTÔNIO CARLOS FERREIRA DE ABREU**
Matricula: 91025
Contador

Lauro de Freitas, 14 janeiro de 2022.

ROQUE FAGUNDES SANTOS
PRESIDENTE DO COMITÊ GESTOR DE PARCERIAS PÚBLICO PRIVADAS DE
LAURO DE FREITAS – CGPPP

Secretário de Infraestrutura

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 47, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada a Sra. Isameire Portela Muniz dos Santos, Contadora, Mat. 46443, com 1º período a ser contado de 03.01.2022 a 02.02.2022 e o 2º período de 01.06.2022 a 30.07.2022, relativo ao período aquisitivo de 02.01.2013 à 01.01.2018 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 03370/2020 e Parecer Jurídico nº 318/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de janeiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 48, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio Fracionada a Sra. Lilian de Almeida Chaves Carvalho, Enfermeira, Mat. 35143, com 1º período a ser contado de 01.10.2021 a 30.11.2021 e o 2º período de 03.01.2022 a 02.02.2022, relativo ao período aquisitivo de 01.01.2014 à 31.12.2018 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 16456/2019 e Parecer Jurídico nº 627/2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 49, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a Sra. Marinalva Maria dos Santos Ferreira, Professora, Mat. 1026 a ser contada de 01.02.2022 a 31.08.2023, relativo ao período aquisitivo de 25.01.1988 à 24.01.1993, de 25.01.1993 a 24.01.1998, de 25.01.1998 a 24.01.2003, de 25.01.2003 a 24.01.2008, de 25.01.2008 a 24.01.2013 e de 25.01.2013 a 24.01.2018 tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 08278/2021 apenso ao Processo Administrativo nº 04189/2016 e Parecer Jurídico nº 827/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 50, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Prêmio a Sra. Magnolia Moraes da Cruz, Professora, Mat. 8211 a ser contada de 01.02.2022 a 30.11.2022, relativo ao período aquisitivo de 03.04.2000 à 02.04.2005, de 03.04.2005 a 02.04.2010, de 03.04.2010 a 02.04.2015, tendo como fundamento legal o Art.103 da Lei 1519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais), conforme Processo Administrativo 02310/2016 e Parecer Jurídico nº 673/2016.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº 51, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde do Sr. Eduardo Chaves de Azevedo, Professor, Matrícula nº 30041, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 25.08.2021 e término em 22.11.2021, conforme Processo Administrativo nº 18152/2021 e Parecer Jurídico nº 787/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 25 de agosto de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA GAPRE Nº52, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Licença para Tratamento de Saúde do Sr. Andrei Costa de Andrade, Assistente Administrativo, Matrícula nº 58299, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 03.09.2021 e término em 31.12.2021, conforme Processo Administrativo nº 14306/2021 e Parecer Jurídico nº 648/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 03 de setembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO

PORTARIA GAPRE Nº 044 DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º TORNA PÚBLICO a Concessão da Prorrogação da Licença para Tratamento de Saúde do Sr. Roque Cesar Santos de Santana, Professor, Matrícula nº 7905, conforme previsto no Art. 83, inciso I e Arts. 84 e 85 da Lei Municipal 1.519/2013 (Regime Jurídico Único para Servidores Municipais) com início em 04.09.2021 e término em 02.11.2021, conforme Processo Administrativo nº 14458/2021 e Parecer Jurídico nº 569/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 04 de setembro de 2021.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de fevereiro de 2022.

Moema Isabel Passos Gramacho

Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia

Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

PORTARIA CONJUNTA SEFAZ CGM Nº 001/2022, DE 07 DE FEVEREIRO DE 2022.

Dispõe sobre a criação, composição e normatização do grupo de acompanhamento de processamento da despesa pública e sobre a programação da execução orçamentária no âmbito do Poder Executivo, aprovada, para o exercício de 2022, através do monitoramento do Cronograma de Execução Mensal Desembolso, bem como as Metas Bimestrais de Arrecadação, na forma que indica e dá outras providências.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA, EM CONJUNTO COM O CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVEM:

Art. 1º As normativas contidas na presente Portaria Conjunta se fundamentam e obedecem ao disposto nos artigos 8º e 13 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, bem como ao que dispõe a Lei de Diretrizes Orçamentárias do Município, para o exercício de 2022

Art. 2º Fica instituída a atuação dos Agentes de Controle Orçamentário e Financeiro, para fins de atribuição de realizar o controle da execução orçamentária das secretarias respectivas e o planejamento das ações que serão executadas nesse exercício, pelas mesmas, para o acompanhamento dos resultados, controles e saldos orçamentários de todos os processos, com a seguinte composição:

nº	Unidade	NOME DO AGENTE	CARGO
1	Gabinete da Prefeita	Ingrid Leila dos Santos Silva	Coordenadora Executiva
2	Gabinete do Vice-Prefeito	Marcelo Santiago Reis	Coordenador Geral
3	Procuradoria Geral do Município	Surama Pomponet	Coordenadora Executiva
4	Sec. De Governo	Antônio Jorge de Oliveira Birne	Coordenador Executivo
5	Sec. de Desenvolvimento Econômico	Solange de Aquino Pires	Coordenadora Executiva
6	Sec. de Administração	Ciro Ricardo Muthe	Coordenador De Compras



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

7	Sec. de Fazenda	Igor Nilo de Santana	Coordenador De Planejamento
8	Sec. de Serviços Públicos	Antônio Carlos Ferreira de Abreu	Coordenador Executivo
9	Sec. de Infraestrutura	Rita Maria Menezes Pereira	Coordenadora Executivo
10	Sec. Educação	Vitor de Castro Veiga	Coordenador Executivo
11	Sec. de Trabalho, Esporte e Lazer	Carina Caldas Quintão Albino	Coordenadora Executivo
12	Sec. de Desenvolvimento Social e Cidadania	Samia Imaculada da Silva Rodrigues	Superintendente Do Suas
13	Controladoria Geral do Município	Fabiana Pessoa de Oliveira	Coordenadora Executivo
14	Sec. de Política para Mulheres	Juçara Neves Vieira	Secretária Municipal
15	Sec. de Trânsito, Transp. E Ordem Pública	César Carvalho de Carvalho	Coordenador Geral
16	Sec. de Cultura e Turismo	Ana Lourdes Magalhães Silva	Diretora Geral
17	Sec. de Meio Ambiente Saneamento e R. Hídricos	Barbara Lis Silveira Oliveira	CAD 5 – Cargo de Assessoramento Direto
18	Sec. de Juventude e Trabalho	Marta Silva Santos	Coordenadora Executivo
19	Sec. de Desenv. Urbano e Uso do Solo	Fabício da Cruz Santos Pereira	Coordenador Executivo
20	Sec. de Saúde	Edmilson Sousa Santos	Coordenador Administrativo
21	Sec. de Segurança Pública	Juraci Alves Da Silva	Coordenador Executivo
22	Sec. de Políticas Afirmativas e Dir. Humanos	Lucas Kelson Machado Carvalho	CAD 5 – Cargo de Assessoramento Direto

Art. 3º Os Agentes de Controle Orçamentário e Financeiro, através deste ato passam a ser a referência, ratificando a necessidade de ser observada a devida verificação de disponibilidade orçamentária, de forma prévia, para qualquer deliberação de despesa.



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

Art. 4º A Presente portaria visa definir atribuições e dar responsabilidade para que as Secretarias passem a realizar suas despesas dentro da premissa da responsabilidade orçamentária.

Art. 5º Em cumprimento à legislação vigente, a geração e o processamento da despesa pública, no âmbito do Poder Executivo, obedecerão aos seguintes requisitos:

- a) Adequação orçamentária;
- b) Obediência ao Cronograma de Execução Mensal de Desembolso;
- c) Imputação a sua correta classificação orçamentária;
- d) Obediência a processo de licitação.

Art. 6º Para efeito desta Portaria, compreende-se como:

a) Adequação orçamentária: a existência de previsão, na Lei Orçamentária, de dotação adequada, em montante suficiente, para acorrer à despesa;

b) Obediência ao Cronograma de Desembolso, a verificação e indicação de existência de saldo financeiro suficiente no Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, devidamente aprovado pela Prefeita Municipal, através do Decreto Municipal nº 1.898/2022;

c) Imputação à correta classificação orçamentária, a indicação adequada da despesa em termos de ação própria (projeto, atividade, operações especiais) e sua necessária apropriação quanto à função, subfunção, programa, grupo, modalidade, elemento de despesa e fonte de recurso;

d) Obediência a processo de licitação, a ocorrência de processo licitatório regular ou da indicação de sua inexigibilidade ou dispensa, prevendo sua necessidade, com pelo menos 90 dias de antecedência, mesmo período a ser observado em procedimentos de aditamento e/ou renovação de contratos vigentes.

Art. 7º Os gastos relativos ao pagamento do Serviço da Dívida Municipal, bem como as despesas com Pessoal e Encargos Sociais, independem, por sua natureza, de processo licitatório, ficando, todavia, sujeitos ao atendimento dos demais requisitos, cabendo ao agente verificar o atendimento do seu orçamento, bem como a disponibilidade financeira.

Art. 8º Ressalvado o disposto no artigo anterior, desta portaria, nenhuma despesa poderá ser empenhada e processada sem o atendimento ao disposto neste artigo.

Art. 9º Para o perfeito acompanhamento orçamentário e financeiro, quando da designação de abertura de processo serão avaliadas as fontes pagadoras, devendo-se programar a despesa de forma a cumpri-la;

Art. 10 No caso de um processo de contratação apresentar mais de uma fonte de recurso, deve ser apresentado quanto caberá dentro da programação para cada uma delas.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Art. 11 No caso de despesas em que o recurso financeiro, ingressa nos cofres de forma paulatina deve vir acompanhado de cálculo que demonstre a efetiva programação de seu ingresso futuro.

Art. 12 É dever do Agentes de Controle Orçamentário e Financeira, conhecer seu orçamento, programar suas despesas de modo à correta previsão da receita, tornando possível que, ao final do exercício e no decorrer dele, as despesas sejam saneadas em conformidade com a lei, não gerando endividamento ao município, tampouco a descontinuidade da política pública;

Art. 13 Será realizada reunião com todos os membros deste grupo de trabalho para apresentação de suas realidades, com vistas à melhoria na condução de seus orçamentos, bem como de suas finanças, conforme cronograma sugerido a seguir:

Reunião	DATA	HORA	LOCAL
1	15/03/2022	13 HORAS	A DEFINIR
2	11/05/2022	13 HORAS	A DEFINIR
3	12/07/2022	13 HORAS	A DEFINIR
4	13/09/2022	13 HORAS	A DEFINIR
5	15/11/2022	13 HORAS	A DEFINIR
6	28/12/2022	13 HORAS	A DEFINIR

Art. 14 Cada membro será responsável pela articulação interna de suas secretarias, com vistas à elaboração do orçamento para o exercício de 2023, considerando a capacidade de arrecadação, para que haja a fixação da sua despesa, dentro da capacidade real de manter as políticas públicas.

Art. 15 Cada despesa apresentada deverá estar atrelada à política pública, à qual a gestão deseja entregar a sociedade Laurofreitense

Art. 16 O Cronograma de desembolso constitui o limite de pagamento de despesas, vedado o empenho de valores que não possam ser efetivamente pagos em cada bimestre do exercício, conforme as Metas Bimestrais de Arrecadação;

Art. 17 As despesas sujeitas a pagamento parcelado poderão ser empenhadas sob a modalidade de Empenho Global e por Estimativa ficando, todavia, os correspondentes pagamentos sujeitos ao limite mensal estabelecidos, vedada a liquidação de valores superiores aos indicados no mesmo Cronograma de Desembolso.

Art. 18 Na hipótese de frustração da Receita prevista nas Metas Bimestrais de Arrecadação, os Poderes Executivo e Legislativo Municipais promoverão, mediante atos próprios, a



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

limitação de empenho e movimentação financeira estabelecida no art. 9º da Lei Complementar nº 101/2000, sendo, então, redefinido o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso para os meses subsequentes do exercício financeiro.

Art. 19 Os saldos de limites mensais, acaso existentes, poderão ser utilizados pelos mesmos Órgãos ou Unidades nos períodos subsequentes, salvo reprogramação de prioridades da execução orçamentária, a ser eventualmente definida pelo Comitê de Qualidade de Gastos Públicos, devidamente instituído pela Prefeita do Município, através do Decreto Municipal nº 4.889/2021.

Art. 20 Os apostilamentos de despesas devem vir, em sua instrução processual, respaldados por ampla justificativa, uma vez que, suas mudanças ocasionam a perda de qualidade tanto na contratação quanto no fluxo do desembolso culminado em possível desequilíbrio e/ou endividamento da gestão;

Art. 21 Os Reequilíbrios econômico-financeiros e aditivos devem ser analisados a partir de efetivas e consolidadas justificativas, bem como as devidas comprovações de sua necessidade e viabilidade para a gestão, tanto orçamentária quanto financeiramente;

Art. 22 O planejamento licitatório deve ser apresentado e reavaliado a cada bimestre, considerando a realidade orçamentária de cada unidade;

Art. 23 As suplementações apenas ocorrerão dentro de cada unidade orçamentária, devendo cada unidade melhorar seu nível de arrecadação para fazer jus ao eventual excesso de arrecadação;

Art. 24 As suplementações somente ocorrerão fora da unidade orçamentária, sem a prévia anuência do Agentes de Controle Orçamentário e Financeira, quando se tratar de cumprimento de índices oficiais e/ou pagamento do estoque das dívidas;

Art. 25 O Cronograma será permanentemente acompanhado pelos Órgãos de Controle do Município e, sempre que necessário, compatibilizado com a reestimativa da Receita estabelecida.

Art. 26 A Secretaria da Fazenda, conjuntamente com a Controladoria Geral do Município, realizará o acompanhamento do devido atendimento das normativas contidas na presente portaria, sugerindo e adotando as medidas necessárias ao seu fiel cumprimento, bem como ao aperfeiçoamento da metodologia adotada, através das coordenações de planejamento orçamentário e de contabilidade.

Parágrafo único. As secretarias de que trata o caput do presente artigo promoverão conjuntamente o permanente acompanhamento da execução da Receita, sugerindo, quando necessário, o reajustamento das previsões constantes na programação financeira e cronograma de desembolso.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

Art. 27 Esta portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 1º de fevereiro de 2022.

Art. 28 Revogam-se as disposições em contrário.

Lauro de Freitas, 07 de fevereiro de 2022.

Luiz Cláudio Guimarães Souza
Secretário Municipal da Fazenda

Apio Vinagre Nascimento
Controlador Geral do Município

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,

Edson Vieira Correia
Secretário Municipal de Governo e Relações Institucionais

Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ N: 13.927.819/0001-40

AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E CONTÁBIL TOMADA DE PREÇOS – Nº 001/2022.

A COPEL, da Prefeitura Municipal de Lauro de Freitas, torna público o AVISO DE JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO TÉCNICA E CONTÁBIL da TOMADA DE PREÇOS - Nº 001/2022. Tipo: Menor Preço Global, na forma de Execução Indireta sob o Regime de Execução Empreitada por Preço Global. Objeto: Contratação de Empresa Especializada Para Execução Das Obras De Reforma Do Campo No Bairro De Portão - Contrato De Repasse Nº 373.106-48/2011, no Município De Lauro De Freitas/Ba. Conforme Termo De Referência E Planilhas Em Cd Anexo no Edital. Pós a análise da Habilitação Jurídica, Qualificação Técnica e Qualificação Econômico-Financeira dos documentos contidos nos Envelopes Nº 01 - Documentos de Habilitação, o Técnico Contábil da Secretaria Municipal de Administração e a Equipe Técnica da Secretaria Municipal de Infraestrutura emitiram Pareceres conclusivos através dos quais julgam-se HABILITADAS as empresas Pavloc Construções e Locação de Máquinas Ltda., JD Rocha Comércio Varejista de Materiais de Construção Eireli e Carvalho Engenharia Transportes Eireli. O inteiro teor do Parecer Técnico e Parecer Contábil encontram-se à disposição dos interessados, exclusivamente via requisição por telefone: (71) 3288 8790 ou via email: copel2017@yahoo.com, tendo em vista a suspensão do atendimento presencial ao público, conforme determinação contida na Portaria SECAD Nº 003 de 24 de fevereiro de 2021 em conformidade com os Decretos já publicados. Luciana Brito Bispo Nascimento – Presidente da Comissão de Licitação. Lauro de Freitas, 07 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ N: 13.927.819/0001-40

AVISO DE IMPUGNAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 016/2021

A COPEL, torna público o pedido de IMPUGNAÇÃO do PESRP Nº 016/2021. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, descartável e insumos de higienização para atender todas as Secretarias Municipais, conforme termo de referência e planilha no edital. Impetrado pela empresa Marco A.A. S. Alves – ME. - P.A. nº 01875/2022. O inteiro teor do mesmo encontra-se a disposição dos interessados exclusivamente via e-mail: copel2017@yahoo.com. Manoela Cristina Vieira do Nascimento- Pregoeira. Lauro de Freitas, 07 de fevereiro de 2022.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS
CNPJ N: 13.927.819/0001-40

AVISO DE SUSPENSÃO PREGÃO ELETRÔNICO SRP– Nº 016/2021.

A COPEL, torna público o AVISO DE SUSPENSÃO do PE SRP Nº 016/2021. Tipo: Menor Preço por Lote. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de material de limpeza, descartável e insumos de higienização para atender todas as Secretarias Municipais. Manoela Cristina Vieira do Nascimento - Pregoeira. Lauro de Freitas, 07 de fevereiro de 2022.

Editais



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LAVRATURA DE AUTO DE INFRAÇÃO Nº 002/2022.

O PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DE AUTOS DE INFRAÇÃO/SESP, no uso de suas atribuições, faz saber que dos processos abaixo relacionados foram expedidos Autos de Infrações com penalidades previstas na Lei Municipal 1.742/2018. Desta forma, nos termos do Art. 33 da Lei Municipal 788/1993, abre-se prazo de 10 (dez) dias úteis para apresentação de defesa.

Autuado	CPF/CNPJ	Data	Auto de Infração	Valor
Luzia Maria Ferreira Mothe	122.966.195-68	01/02/2022	0000253	R\$ 455,00

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Antônio Carlos Ferreira de Abreu

Presidente da Comissão de Julgamento de Autos de Infração

Extratos de Contratos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002/2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 00140/2022. Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001.2022. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal da Fazenda. Valor: O presente Contrato tem o valor total estipulado em R\$ 585.000,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil reais). Dotação: 2.700.2025.33903500.15000000. Prazo de vigência: O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze meses) dias, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-A/2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 00140/2022. Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001.2022. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Saúde. Valor: O presente Contrato tem o valor total estipulado em R\$ 156.000,00 (cento e cinquenta e seis mil reais). Dotação: 2.2301.2036.33903500.15001002 Prazo de vigência: O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze meses) dias, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-C/2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 00140/2022. Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001.2022. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania Valor: O presente Contrato tem o valor total estipulado em R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais). Dotação 2.1200.2030.33903500.15000000 Prazo de vigência: O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze meses) dias, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 002-B/2022

Contratada: GRADUS ASSESSORIA E CONSULTORIA CONTABIL SOCIEDADE SIMPLES, inscrita no CNPJ: 07.602.453/0001-37. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 00140/2022. Modalidade da Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 001.2022. Objeto do Contrato: Contratação de empresa para prestar serviços de consultoria especializada na área de Contabilidade Aplicada ao setor público, atuando nos departamentos técnicos da Secretaria Municipal de Educação. Valor: O presente Contrato tem o valor total estipulado em R\$ 234.000,00 (duzentos e trinta e quatro mil reais). Dotação: 2.1000.2025.33903500.15001001 Prazo de vigência: O presente instrumento de contrato terá vigência pelo prazo de 12 (doze meses) dias, contados a partir da sua assinatura. Data da Assinatura: 14 de janeiro de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho - Prefeita.

Termos Aditivos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 015/2019

Contratada: COOPSERBA-COOPERATIVA DE TRABALHO E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS GERAIS E ESPECIFICIOS, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 18.419.900/0001-33. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 00011/2022. Licitação: Pregão Presencial nº 049/2017. Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de atendimento a portaria e copeirarem para atender às necessidades de atividades de todas as secretarias municipais e seus órgãos desta prefeitura, conforme termo de referência e planilha discriminativa neste edital. Requisitado pela Secretaria Municipal de Administração. Pregão presencial para registro de preços – nº 049/2017. Objeto de Aditamento: Renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial 04/02/2022 e termo final 04/02/2023, e reequilíbrio econômico financeiro contratual no percentual de 15,192372031845%, conforme cálculo e fundamentação disposta no Processo Administrativo supra. Dotação Orçamentária: 02.0600.2024.339037.00, 02.0700.2025.339037.00, 02.0100.2020.339037.00, 02.1300.2031.339037.00, 02.1400.2032.339037.00, 02.0400.2022.339037.00, 02.0900.2027.339037.00, 02.1600.2034.339037.00, 02.1500.2033.339037.00, 02.1000.2028.339037.01, 02.0300.2021.339037.00, 02.0800.2026.339037.00, 02.0301.2036.339037.02, 02.0500.2207.339037.00, 02.1200.2030.339037.00, 02.1700.2035.339037.00, 02.1800.2079.339037.00, 02.1900.2023.339037.00, 02.1100.2029.339037.00. Data de Assinatura: 04 de Fevereiro de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho.



**PREFEITURA MUNICIPAL
DE LAURO DE FREITAS**

EXTRATO DO QUARTO TERMO DE ADITIVO AO CONTRATO 016/2019

Contratada: COOPERATIVA DE TRABALHO ESPECIALIZADA EM SERVIÇO - CTES, inscrita no CNPJ/MF, sob o n.º 23.641.510/0001-43. Contratante: MUNICÍPIO DE LAURO DE FREITAS. Processo Administrativo: 00013/2022. Licitação: Pregão Presencial nº 048/2017. Objeto do Contrato: Contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de limpeza e conservação e serviços de jardinagem para atender às necessidades de atividades, serviços gerais, reparo, manutenção, conservação, limpeza de prédios públicos, e outros, visando o adequado funcionamento das secretárias municipais e seus órgãos, desta prefeitura. Objeto de Aditamento: Renovação contratual pelo período de 12 (doze) meses, com termo inicial 04/02/2022 e termo final 04/02/2023, e reequilíbrio econômico financeiro contratual no percentual de 15,126138243152%, conforme cálculo e fundamentação disposta no Processo Administrativo supra. Dotação Orçamentária:

02.0600.2024.339037.00,	02.0700.2025.339037.00,	02.0100.2020.339037.00,
02.1300.2031.339037.00,	02.1400.2032.339037.00,	02.0400.2022.339037.00,
02.0900.2027.339037.00,	02.1600.2034.339037.00,	02.1500.2033.339037.00,
02.1000.2028.339037.01,	02.0300.2021.339037.00,	02.0800.2026.339037.00,
02.0301.2036.339037.02,	02.0500.2207.339037.00,	02.1200.2030.339037.00,
02.1700.2035.339037.00,	02.1800.2079.339037.00,	02.1900.2023.339037.00,
02.1100.2029.339037.00.		

Data de Assinatura: 04 de Fevereiro de 2022. Moema Isabel Passos Gramacho.

Atos Administrativos



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAURO DE FREITAS

LICENÇA AMBIENTAL UNIFICADA – LU Nº 05/2022

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E RECURSOS HÍDRICOS - SEMARH com fulcro nas atribuições e competências que lhe foram delegadas pela na Lei Municipal nº. 1.324 de 02 de dezembro de 2008 e suas alterações e, na Lei Municipal nº. 1.361 de 30 de novembro de 2009, alterada pela Lei Municipal nº 1.910 de 30 de dezembro de 2020 e, tendo em vista o que consta do Processo administrativo nº 6572/2020. RESOLVE: Art. 1º - Conceder Licença Ambiental Unificada - LU sob nº 05/2022, válida pelo prazo de 2 (dois) anos, à REINALDO FERREIRA COSTA CARVALHO, inscrita no CNPJ/CPF nº 038.792.082-04 para atividade de Implantação de empreendimento residencial vertical com área construída total de 1.550,15m², localizada na Rua Conselheiro Minahim, nº 62, Quadra R, Lotes 02 e 03, Ipitanga, Lauro de Freitas-BA. Inscrita no Cadastro Imobiliário Municipal nº 40114000760000, coordenadas 575099.72 m E / 8573860.34 m S, mediante o cumprimento da legislação vigente e dos condicionantes que constam na íntegra, no referido processo. Art. 2º - Este ato não dispensa nem substitui a obtenção, pelo autorizado de certidões, alvarás ou licenças de qualquer natureza, exigidas pela legislação pertinente, federal, estadual ou municipal, ou de outros órgãos e entidades competentes. Art. 3º - Este ato será publicado na íntegra no site oficial da Secretaria de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos de Lauro de Freitas no endereço eletrônico, transparencia.laurodefreitas.ba.gov.br.

Lauro de Freitas, 08 de fevereiro de 2022.

Alexandre Gomes Marques

Secretário de Meio Ambiente, Saneamento e Recursos Hídricos



ESTADO DA BAHIA

CONSORCIO PUBLICO INTERFEDERATIVO DE SAUDE DO METRO RECONCAVO

3 AV CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA, 320 - CENTRO ADMINISTRATIVO DA
Lauro de Freitas - BA
C.N.P.J.: 30.390.856/0001-81

DEZEMBRO/2021

RESOLUÇÃO 12/2021

Abre CRÉDITO SUPLEMENTAR no valor de 128.671,90 (CENTO E VINTE E OITO MIL E SEISCENTOS E SETENTA E UM REAIS E NOVENTA CENTAVOS) e dá outras providências.

O(A) Prefeito(a) Municipal de LAURO DE FREITAS, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, constitucionais e de acordo com o que lhe confere a Lei Nº 1 / 2020,

RESOLUÇÃO

Art. 1º - Fica aberto CRÉDITO SUPLEMENTAR, na importância supra, para reforço das seguintes Dotações:

0101 SECRETARIA EXECUTIVA		
2002 MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS TÉCNICOS E ADMINISTRATIVOS		
33903500 - 0121001	Serviços de Consultoria	10.000,00
		Soma da Ação: 10.000,00
2003 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - FUNCIONAMENTO DA POLICLINICA		
31901300 - 0121002	Obrigações Patronais	40.100,00
33903900 - 0121001	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	78.571,90
		Soma da Ação: 118.671,90
		Soma da Unidade: 128.671,90
		Total Geral: 128.671,90

Art. 2º - Para fazer face ao Crédito aberto no artigo 1º, utilizar-se-ão os recursos de anulação total e/ou parcial de dotações, de acordo com o previsto no Art. 43, parágrafo 1º, inciso III da Lei 4.320/64, conforme discriminação abaixo:

0101 SECRETARIA EXECUTIVA		
2003 ATENÇÃO ESPECIALIZADA EM SAÚDE - FUNCIONAMENTO DA POLICLINICA		
31901100 - 0121001	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	58.571,90
31901100 - 0121002	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	40.100,00
33903000 - 0121001	Material de Consumo	10.000,00
33904000 - 0121001	Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação - Pessoa Jurídica	20.000,00
		Soma da Ação: 128.671,90
		Soma da Unidade: 128.671,90
		Total Geral: 128.671,90

Art. 3º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas todas as disposições em contrário.

Município de Lauro De Freitas, Estado Da Bahia 1 de dezembro de 2021.

MOEMA ISABEL GRAMACHO
PRESIDENTE Mat.4